



MENSAGEM Nº 238/2022.

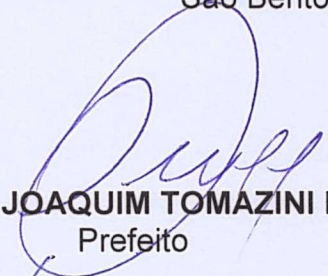
Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

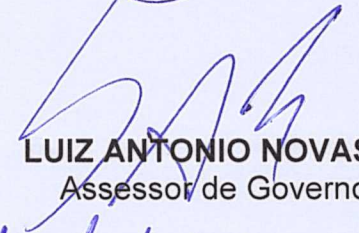
Justificamos o reforço da dotação específica, para aquisição de materiais para manutenção das vias do município, manutenção de veículos e aquisição de combustível para a frota da SEMOB.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 15 de julho de 2022.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 15/07/2022 15:35



PROJETO DE LEI Nº 238, DE 15 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0451.0009.2030
Atividade: Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 750.000,00

Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2013
Atividade: Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 500.000,00

Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2013
Atividade: Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0004.0122.0009.2029



Atividade: Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 500.000,00

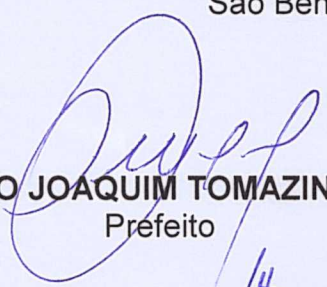
Funcional programática: 09.001.0004.0122.0009.2029
Atividade: Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 250.000,00

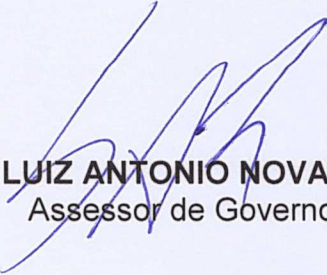
Funcional programática: 09.001.0004.0122.0009.2029
Atividade: Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 300.000,00

Funcional programática: 09.001.0004.0122.0009.2029
Atividade: Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de julho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças